



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº. 0794/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a excluir cargo e reenquadrar servidor e contém outras providências".

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Por ter se tornado desnecessário as atividades de Assistente de Saúde, no seio da Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, fica extinto o cargo de Assistente de Saúde, criado através da lei Municipal nº. 457/1998 que alterou a Lei 391/1994.

Art. 2º- Tendo em vista a extinção de cargo de Assistente de Saúde referenciada no artigo anterior, o único ocupante do citado cargo efetivo de Assistente de Saúde, por possuir habilitação respectiva exigidas em lei, será reenquadrado no cargo Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atribuições estabelecidas através da Lei Municipal nº. 597/2006.

Parágrafo Primeiro - Com a extinção do cargo de Assistente de Saúde, e conseqüente reenquadramento de servidor em cargo de Técnico de Enfermagem, será respeitado o direito adquirido e conseqüentes vantagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Parágrafo Segundo - O respectivo reenquadramento de servidor será normatizado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do município.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de Julho 2015.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Água Comprida - MG.